

I Concurso Nacional de Redação da Justiça Eleitoral

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, Ministro Luiz Edson Fachin, torna público o I Concurso Nacional de Redação da Justiça Eleitoral "90 anos da Justiça Eleitoral: cidadania em memória e em esperança", observando-se as instruções a seguir:

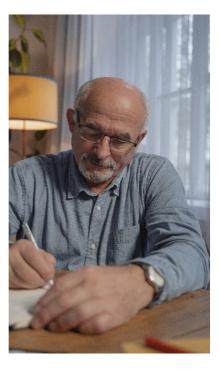
1. DOS OBJETIVOS

I Concurso Nacional de Redação da Justiça Eleitoral, promovido pelo TSE por meio da EJE e do Grupo de Trabalho "90 anos da Justiça Eleitoral" (GT 90 Anos JE), tem como objetivo aproximar a Justiça Eleitoral da sociedade, em especial, das populações jovem e idosa, a fim de ampliar a participação e o engajamento desses dois segmentos no processo eleitoral. Por meio da prática da escrita, espera-se fomentar a reflexão sobre as ações desenvolvidas pela Justiça Eleitoral e estimular o debate sobre a importância da participação livre, efetiva e consciente no processo eleitoral brasileiro.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente concurso de redação será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Concurso (Portaria-TSE n.333/2022) e pela EJE/TSE, com base no eixo temático "cidadania", que consiste no desenvolvimento de projetos e ações com vistas à promoção da educação para a cidadania política.





- **2.2** Todas as fases do concurso têm por base os princípios da impessoalidade e da transparência, tanto em seu processo de construção quanto e, principalmente, no que diz respeito ao julgamento dos textos propostos.
- **2.3** O concurso será direcionado a dois públicos: adolescentes (15 a 17 anos de idade) e idosos (a partir de 60 anos), conforme as regras que serão descritas neste regulamento.
- **2.4** Este projeto tem o objetivo de fomentar a reflexão dos(as) jovens estudantes quanto à política, à democracia e ao exercício da cidadania e de estimular a participação do público idoso na construção da consciência eleitoral do país, aumentando sua participação e o sentimento de pertencimento nas conquistas realizadas até aqui. Nesse sentido, estimula o relacionamento permanente do(a) idoso(a) e do(a) jovem cidadão(ã) com a Justiça Eleitoral.
- **2.5** As produções textuais serão realizadas e devem ser submetidas à Plataforma de Educação à Distância da EJE/TSE: https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432
- **2.6** Todas as informações acerca do certame estarão disponíveis no Portal https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432.
- **2.7** A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos(as) participantes, seja qual for sua natureza.
- **2.8** A participação neste concurso sujeita todos(as) os(as) participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, o(a) participante, no ato de sua inscrição, concordará com todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** O concurso contemplará duas categorias de participantes:
- a) adolescentes (15 a 17 anos);
- b) idosas e idosos (a partir de 60 anos).
- **3.2** Cada público concorrerá em uma categoria de gênero textual específica:
- a) adolescentes (15 a 17 anos) concorrerão com o gênero textual *expositivo-argumentativo*;
- b) idosas e idosos (a partir de 60 anos) concorrerão com o gênero textual *relato de memória*.



4. **DOS TEMAS**

- **4.1** A temática geral do concurso é "90 anos da Justiça Eleitoral: cidadania em memória e em esperança", em alusão ao aniversário de 90 anos de criação da Justiça Eleitoral. A produção dos textos deverá observar os temas específicos para cada categoria:
- I Na categoria adolescentes: "Meu voto, a democracia, o futuro do Brasil";
- II Na categoria idosos: "O voto, a democracia e a minha trajetória".

Quadro 1 – Resumo dos temas e seus pré-requisitos

CATEGORIA	CATEGORIA TEMA	
Adolescentes	Meu voto, a democracia, o futuro do Brasil.	Expositivo- argumentativo
(15 a 17anos)		argumentativo
Idosos (a partir de 60 anos)	O voto, a democracia e a minha trajetória.	Relato de memória

5. DA REALIZAÇÃO

- **5.1** O concurso será realizado de acordo com as etapas descritas a seguir. Além destas informações e especialmente em relação às datas, recomenda-se ao(à) participante observar o cronograma detalhado constante do Anexo I.
- I Inscrição Efetuar a inscrição na Plataforma de Educação a Distância da EJE/TSE e enviar, por meio de link disponível dentro da plataforma, a Ficha de Inscrição, com os dados solicitados e, no caso de menor de idade, os dados do(a) seu(sua) responsável, no seguinte endereço: https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432;
- II Homologação das Inscrições Conferir a homologação de sua inscrição no concurso por meio do link: https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432;
- III Envio da redação e seleção Enviar conforme cronograma (item 12) a redação, por meio eletrônico, no seguinte link: https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432;

IV - Seleção e análise das redações:

- **FASE 1 Seleção das redações:** A Comissão Julgadora fará a primeira seleção de redações (Tema 1 e Tema 2) para observar se se enquadram ou não nas situações do item 6.1.4, Subitem (C) DA ANULAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL.
- **FASE 2 Análise das redações**: A Comissão julgadora fará a correção das redações selecionadas (Tema 1 e Tema 2), com base nos critérios do item 6.1.4, Subitens (A A1, A2 e A3) e (B B1, B2 e B3) e, posteriormente, fará a divulgação das redações aprovadas.
- V Premiação Será feita conforme previsto neste edital.
- **5.2** A comissão do concurso incumbir-se-á de todas as providências necessárias à organização e à realização do certame.

6 DA PRODUÇÃO TEXTUAL

- 6.1 O concurso, balizado pelo grande tema "90 Anos da Justiça Eleitoral: Cidadania em Memória e em Esperança", será direcionado para dois públicos: estudantes do ensino médio, técnico e tecnológico, jovens eleitores(as) (15 a 17 anos); e o público idoso (a partir de 60 anos), que faz parte da história da democracia deste país. Os objetivos são promover o exercício da cidadania para os dois segmentos participantes, por meio de práticas de escritas que considerem a importância da visão do(a) jovem e da idosa ou do idoso para a democracia do país e mobilizá-los(as) sobre o poder do voto.
- **6.1.1 Tema 1:** Para os(as) adolescentes o tema específico será **Meu Voto, a Democracia, o Futuro do Brasil**. O gênero textual proposto para este grupo é o texto *expositivo-argumentativo*, cujas características são: defesa de um ponto de vista com apresentação de argumentos que, com clareza, precisão e objetividade, confirmem uma opinião sobre um tema. A produção textual será em língua portuguesa, focando o que é importante em argumentos explícitos. O gênero textual *expositivo-argumentativo* estrutura-se em *introdução*, que contém o tópico frasal que a produtora ou o produtor do texto pretende defender; *desenvolvimento*, em que a autora ou o autor apresenta argumentos para apoiar ou refutar ponto de vista inicial; e *conclusão*, síntese dos argumentos mais importantes, validando o posicionamento assumido.
- **6.1.2 Tema 2:** Na categoria dos idosos, o tema específico será **O Voto, a Democracia e a Minha Trajetória.** O gênero textual proposto para este grupo é relato de memória, gênero autobiográfico (discurso em primeira pessoa) com o qual a autora ou o autor narra fatos vividos por ele(a). Relembram-se fatos e confissões importantes em suas vidas que foram ensinamentos. O gênero textual é estruturado em *título, introdução* (contexto, fato, personagem), *desenvolvimento* (construção do enredo) e *conclusão* (desfecho e reflexão).
- **6.1.3** Nos dois contextos, temas 1 e 2, a candidata e o candidato deverão observar o seguinte: a) o texto definitivo deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas;
- b) em formulário criado pela Comissão, o texto definitivo deve ser escrito, no mínimo, com 8 linhas e, no máximo, com 30; b.1) linhas completamente riscadas não serão consideradas para a contagem geral.
- c) o texto deverá ser redigido de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- d) textos fora das margens da folha ou acima de trinta linhas não serão considerados;
- e) se errar, passe apenas um traço e escreva a palavra ou a frase correta; e
- f) o texto final deverá ser escaneado em PDF e enviado pelo link https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432
- **6.1.4** A produção textual será corrigida com base nos seguintes critérios de avaliação:

Quadro 3 – Critérios de avaliação

(A) NÍVEL MICROTEXTUAL (40%) **Nível Linguístico** Onde se Categorias Subcategorias Penalização aplica (A1) Grafia Legibilidade, acentuação, sinais Temas - 0,15 por erro (na acentuação diacríticos e letras, letra de forma sem incidência do mesmo 1 e 2 diferenciar maiúscula/minúscula, gráfica erro, só se computa 1 emprego maiúscula/minúscula, siglas, vez) abreviação, translineação, emprego do acento grave, uso de a/há. (A2) Pontuação, emprego de aspas e Temas - 0, 25 por erro e Morfossintaxe parênteses, uso de termos e repetição 1 e 2 construção do período, conjunções, período mal estruturado, período incompleto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, emprego repetido de palavras. (A3) Seleção Equívoco léxico-semântico (adjetivo Tema 1 - 0, 25 por erro e vocabular por advérbio – e vice-versa – repetição parônimos) coloquialismo, marcas de oralidade, dialogismo com o leitor, ambiguidade ou vagueza lexical. - 0, 25 por erro Equívoco léxico-semântico (adjetivo Tema 2 repetição por advérbio – e vice-versa – parônimos), ambiguidade ou vagueza lexical.

(B) NÍVEL MACROTEXTUAL (TEMAS 1 e 2) (60%)					
Gênero Textual/Conteúdo				Conceito	
(B1)	Estrutura textual	Estruturação do gênero textual/ organização das ideias	a) sem estrutura	Anulada	
(B1)	Estrutura textual	Estruturação do gênero textual/ organização das ideias	b) estruturatextual precária	3,0	
			c) há 2 aspectos da estrutura do gênero textual	10,0	
			d) há introdução, desenvolvimento e conclusão	19,98	
(B2) Tipo(s) textual(ais) predominant	al(ais)	Tema 1 Argumentação	a) não corresponde ao tipo textual	Anulada	
	ominante(s)	Tema 2	b) há predomínio de outro tipo textual	7,0	
		Narração/Descrição	c) há o tipo textual predominante	13,32	
(B3) e coe	Coesão rência	Emprego de mecanismos coesivos e construção de sentido	a) não há harmonia nas ideias apresentadas/sem mecanismos coesivos ou uso incorreto sistemático destes	3,0	
			b) há desvios sistemáticos de um mecanismo de coesão,mas há o uso correto de outros	9,0	
			c) há problemas pontuais na relação entre as ideias/poucos desvios dos mecanismos coesivos	14,0	
			d) as ideias são apresentadas deforma coerente/mecanismos coesivos utilizados corretamente, podendo haver desvio pontual	26,70	

(C) DA ANULAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

A produção textual será anulada, sem direito a correção, nos seguintes casos:

- **(C1)** Não há texto (Texto completamente em branco; texto escrito, porém anulado com formas propositais de anulação "X", todas as linhas completamente riscadas) etc.
- (C2) Texto completamente em língua estrangeira ou grande parte dele, não sobrando 8 linhas válidas ou mais em português.
- (C3) Identificação do candidato ou da candidata, por meio de assinatura ou marca identificadora.
- (C4) Fuga ao tema.
- (C5) Não respeito à estrutura do gênero expositivo-argumentativo/relato de memória e ao tipo textual.
- (C6) Texto com no máximo 7 linhas válidas.
- (C7) Cópia de outros textos.
- (C8) Texto sem conexão com o tema (palavrões; reflexões da candidata ou do candidato sobre a prova ou seu desempenho

no concurso; desacato; chacota; mensagem religiosa; inserção de outro gênero fora do projeto do texto – receita de bolo,

por exemplo; mensagem/propaganda política).

- (C9) Desenho(s).
- (C10) Número(s) isolado(s) do corpo do texto.
- (C11) Texto ilegível.

7 DA INSCRIÇÃO

- **7.1** A A inscrição no concurso será realizada mediante cadastro na Plataforma de Educação a Distância da EJE/TSE, com o envio da ficha de inscrição a ser preenchida com dados do(a) participante e do(a) seu(sua) responsável, no caso de menores de idade.
- **7.2** O Edital, a Ficha de Inscrição e a Folha de Redação estarão disponíveis no *link* https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432;
- **7.3** As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, na Plataforma de Educação à Distância da EJE/TSE, dentro do prazo de inscrição para o concurso.
- **7.4** As inscrições podem ser realizadas a partir de 25 de julho, às 00h00; e até 16 de setembro de 2022; às 23h59. No mesmo período devem ser também enviadas as redações.
- **7.5** Cada participante poderá submeter **apenas uma** redação.
- **7.6** O participante deverá conferir a homologação de sua inscrição no concurso, que será divulgada no *link* https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432

8 DO ENVIO DOS TRABALHOS

- **8.1** A Folha de resposta estará disponível em: https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432
- **8.2** O(a) participante enviará a Folha de Resposta por meio de *link* específico disponibilizado na Plataforma de Educação a Distância da EJE/TSE.

8.3 A redação poderá ser enviada das 00h00 do dia 25 de julho de 2022 até às 23h59 do dia 16 de setembro de 20



9 DO JULGAMENTO

- **9.1** Os trabalhos apresentados serão encaminhados e analisados pela Comissão Julgadora, composta por revisoras e revisores de textos a serem indicados pela Comissão Organizadora do Concurso e pelo GT 90 anos da Justiça Eleitoral.
- **9.2** A Comissão Julgadora é soberana para eleger, entre os trabalhos selecionados, os três melhores de cada categoria (item 3, Da participação), respeitando-se os critérios de julgamento (item 5.1, IV) citados neste Edital.
- **9.3** A Comissão Julgadora não responde por questões que anulem a inscrição do participante por quaisquer erros, no ato da inscrição, no que se refere às questões tecnológicas.
- **9.4** Ficam impedidos de participar em quaisquer etapas deste certame, tanto membros da Comissão Julgadora quanto seus parentes até o terceiro grau.

10 DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados os três melhores trabalhos em cada categoria, com distinção de classificação:

A) PREMIAÇÃO DA CATEGORIA ADOLESCENTES (15 a 17 anos)		
1º Lugar	 Certificado de Participação no Concurso; 1 tablet; Passeio de um dia no Museu do Voto do TSE, com direito adiária e passagem aérea parao(a) adolescente e para um(a) responsável, quando oriundos(as) de fora do Distrito Federal. 	
2º Lugar	 Certificado de Participação do Concurso; Passeio de um dia no Museu do Voto do TSE, com direito adiária e passagem aérea parao(a) adolescente e para um(a) responsável, quando oriundos(as) de fora do Distrito Federal. 	
3º Lugar	 Certificado de Participação do Concurso; Passeio de um dia no Museu do Voto do TSE, com direito adiária e passagem aérea parao(a) adolescente e para um(a) responsável, quando oriundos(as) de fora do Distrito Federal. 	

B) PREMIAÇÃO DA CATEGORIA IDOSOS (A partir de 60 anos)		
1º Lugar	 Certificado de Participação do Concurso; 1 Tablet; Passeio de um dia no Museu do Voto do TSE, com direito a diária e passagem aérea para a idosa e o idoso e para um(a) acompanhante, quando oriundos(as) de fora do Distrito Federal. 	
2º Lugar	 Certificado de Participação do Concurso; Passeio de um dia no Museu do Voto do TSE, com direito a diária e passagem aérea para a idosa e o idoso e para um(a) acompanhante, quando oriundos(as) de fora do Distrito Federal. 	
3º Lugar	 Certificado de Participação do Concurso; Passeio de um dia no Museu do Voto do TSE, com direito a diária e passagem aérea para a idosa e o idoso e para um(a) acompanhante, quando oriundos(as) de fora do Distrito Federal. 	

10.2 Caso a vencedora ou o vencedor seja oriundo(a) do Distrito Federal, o transporte terrestre ficará a cargo do TSE.

11 DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- **11.1** O O resultado do concurso será divulgado no Portal do I Concurso Nacional de Redação da Justiça Eleitoral (Portal).
- **11.2** A critério da EJE/TSE da Comissão Organizadora, a premiação ocorrerá em cerimônia específica virtual ou presencial a ser determinada.
- **11.3** As vencedoras e os vencedores serão comunicados pela EJE/TSE, por e-mail, acerca da premiação, cujos detalhes serão divulgados oportunamente.
- **11.4** Sendo o(a) estudante vencedor(a) menor de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:
- I Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto do(a) adolescente;
 II Documento de identificação oficial e CPF dos pais, tutora, tutor ou responsável pela guarda do(a) adolescente vencedor(a);

Observação: Documento que comprove a guarda oficial ou a tutela do(a) adolescente no caso de tutora, tutor ou responsável.

12 CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE	
25.7 a 16.9.22	Período de inscrição, homologação e envio das redações pelos(as) participantes	
21/10/22	Divulgação das redações selecionadas para a Fase 1	
24/11/22	Divulgação das redações selecionadas para a Fase 2	
14/12/22	Resultado final	

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** Este edital será publicado no PORTAL: https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/eventos/i-concurso-de-redacao-dajustica-eleitoral
- **13.2** A inscrição implicará a aceitação das condições estabelecidas no presente edital por parte dos(as) participantes. Os(as) titulares dos direitos, de qualquer natureza, das redações premiadas autorizam, desde já, a Comissão Organizadora do I Concurso de Redação da Justiça Eleitoral a fazer publicações, em formato eletrônico ou impresso, para fins de divulgação e promoção deste concurso.
- **13.3** As produções textuais que não se enquadrarem nas regras propostas, no tema ou em quaisquer outras especificações deste edital, assim como aquelas decorrentes de plágio, fraude, ou que possuírem formulações desrespeitosas e/ou utilizarem expressões impróprias e, ainda, as enviadas em desconformidade com os dados da inscrição serão desclassificadas (vide 2.1.4 (C).
- **13.4** Os direitos autorais sobre as produções premiadas da autora, do autor ou do(a) seu responsável legal serão cedidos ao I Concurso Nacional de Redação da Justiça Eleitoral para publicação.
- **13.5** Caso necessário, e exclusivamente para fins de divulgação, poderão ser capturadas imagens dos (as) participantes para uso em redes sociais da Justiça Eleitoral e/ou no Portal do I Concurso Nacional de Redação da Justiça Eleitoral.
- **13.6** Comissão Organizadora do I Concurso Nacional de Redação da Justiça Eleitoral terá a incumbência de resolver os casos omissos deste Edital..

ANEXO I

FASE	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrição e Envio da Redação	Efetuar a inscrição na Plataforma de Educação a Distância da EJE/TSE e enviar, por meio de link disponível dentro da plataforma, a ficha de inscrição, com os dados solicitados e, no caso de menor de idade, os dados do(a) seu(sua) responsável, no seguinte endereço: https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432 ; 1. Conferir a homologação de sua inscrição no concurso, disponível no <i>link</i> : https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432 ; 2. Enviar a redação, por meio eletrônico, no seguinte <i>link</i> : https://eadeje.tse.jus.br/course/view.php?id=432 ;	25/7 a 16/9
Fase 1: Seleção das Redações	A Comissão Julgadora fará a primeira seleção de redações (Tema 1 e Tema 2) para observar se se enquadram ou não nas situações do item 6.1.4, Subitem (C) DA ANULAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL.	21/10/22
Fase 2: Análise das Redações	Conferir a divulgação das redações aprovadas pela Comissão Julgadora após a correção com base nos critérios do item 6.1.4, Subitens (A – A1, A2 e A3) e (B – B1, B2 e B3).	24/11/22
RESULTADO FINAL	CONFERIR A DIVULGAÇÃO DAS REDAÇÕES VENCEDORAS POR CATEGORIAS.	14/12/22